UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 110/85

Autoriza as matrículas que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a matrícula das alunas VERA LÚCIA DE SOUZA e SILVA HELENA ARAÚJO PESSOA, no Curso de Serviço Social para o semestre 1985.1, egressas do concurso vestibular como classificadas.

Parágrafo único - Em face do disposto neste artigo, fica o Departamento de Ensino de Graduação da UECE autorizado a proceder a matrícula das candidatas acima mencionadas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 1985.

Prof. Perípedes Franklin Maia Chaves

- REITOR EM EXERCÍCIO -